OF. N.º

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOFETE

C G C 46 634 143 / 0001 - 56

Rua João Martinelli, 41 — Cep 18.590-000 — Fone 53-1151 - 53-1134

Lei nº 1.384

de 16 de agosto de 1994

Dispõe sobre autorização para a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências.

Alcir José de Oliveira, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal, créditos adicionais suplementares no valor de R$107.000,00(cento e sete mil reais), suplementar as seguintes dotações do orçamento em vigor:

Código	Categoria Econômica	Suplementação
11.01010012.02-3111	Pessoal Civil	R$ 10.000,00
11.01010011.01-4110	Obras e Instalações	R$ 5.000,00
22.03080322.06-3111	Pessoal Civil	R$ 10.000,00
23.03070212.10-3111	Pessoal Civil	R$ 10.000,00
24.08421882.15-3111	Pessoal Civil	R$ 15.000,00
24.08472392.19-3120	Material de Consumo	R$ 10.000,00
24.08411902.14-3132	Outros Serviços e Encargos	R$ 2.000,00
24.08472392.19-3132	Outros Serviços e Encargos	R$ 5.000,00
27.16885342.31-3111	Pessoal Civil	R$ 20.000,00
27.16885342.31-3120	Material de Consumo	R$ 20.000,00

Art. 2º- Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior desta Lei, fica utilizada a importância de R$107.000,00 - (cento e sete mil reais), correspondente a excesso de arrecadação a verificar no exercício.

Art. 3º-Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 16 de a g o s t o de 1.994.

Alcir Jose de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, afixada em local de costume no prédio da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Bofete, na data supra.

Antonio Adão Vieira
Lançador